

**ATOS do EXECUTIVO****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 1731/2012**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras e da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 2.000.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1619/2011.

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras e da Secretaria Municipal de Educação, dotações orçamentárias constantes do anexo desta Lei, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2012.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 1732/2012**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a contratar Pessoa Jurídica de Direito Privado especializada em recuperação de créditos previdenciários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - O Chefe do Poder Executivo do Município de Rio das Ostras fica autorizado a contratar, mediante a realização de prévio certame licitatório, Pessoa Jurídica de Direito Privado especializada em recuperação de créditos previdenciários.

**Art. 2º** - O pagamento pelo mencionado serviço ficará sempre condicionado ao êxito na consecução da recuperação dos créditos previdenciários.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2012.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 606/2012**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1731/2012.

**ANEXO DA LEI Nº 1731/2012****02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.451.0034.1.400 SEMUOB - Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos	4.4.90.61.00 - 0.1.00		730.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.467 SEMUOB - Pavimentação de Ruas e Estradas	4.4.90.51.00 - 0.1.00	730.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.596 SEMOC - Sistema de Segurança Integrada	3.1.30.93.00 - 0.1.00	1.270.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.1.91.13.00 - 0.1.00 3.3.90.08.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.00		100.000,00 100.000,00 100.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.626 SEMED - Remuneração do Magistério FUNDEB	3.3.90.08.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.00 3.3.90.49.00 - 0.1.00		200.000,00 175.000,00 177.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.627 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.1.90.11.00 - 0.1.00		36.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.627 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.1.90.11.00 - 0.1.00		---

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2012.

<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>
--------------	---------------------	---------------------

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO DO DECRETO Nº 606/2012****02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.451.0034.1.400 SEMUOB - Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos	4.4.90.61.00 - 0.1.00		730.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.467 SEMUOB - Pavimentação de Ruas e Estradas	4.4.90.51.00 - 0.1.00	730.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.596 SEMOC - Sistema de Segurança Integrada	3.1.30.93.00 - 0.1.00	1.270.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.1.91.13.00 - 0.1.00 3.3.90.08.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.00		100.000,00 100.000,00 100.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.626 SEMED - Remuneração do Magistério FUNDEB	3.3.90.08.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.00 3.3.90.49.00 - 0.1.00		200.000,00 175.000,00 177.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.627 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.1.90.11.00 - 0.1.00		36.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.627 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.1.90.11.00 - 0.1.00		382.000,00

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2012.

<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>
--------------	---------------------	---------------------

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO DO DECRETO Nº 607/2012****02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.09.00 - 0.1.00		49.000,00
02.15 - 06.181.0001.2.150 SEMOC - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	49.000,00	
02.19 - 19.122.0001.2.151 SECT - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50	12.000,00	
02.19 - 19.126.0001.2.680 SECT - Sistema de Informação e Comunicação	4.4.90.52.00 - 0.1.50		5.000,00
02.19 - 19.573.0059.2.682 SECT - Inclusão Digital	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50		6.000,00 1.000,00

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2012.

<b>TOTAL</b>	<b>61.000,00</b>	<b>61.000,00</b>
--------------	------------------	------------------

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO DO DECRETO Nº 608/2012****07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.244.0122.2.577 FMAS - Manutenção da Assistência Social	3.3.90.30.00 - 0.2.33 3.3.90.93.00 - 0.2.33	5.000,00	6.446,74
07.01 - 08.244.0124.2.586 FMAS - Atendimento da Proteção Social Básica à Família	3.3.90.30.00 - 0.2.33	1.446,74	

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2012.

<b>TOTAL</b>	<b>6.446,74</b>	<b>6.446,74</b>
--------------	-----------------	-----------------

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras e da Secretaria Municipal de Educação, nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2012.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 607/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1619/2011.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2012.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 608/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1619/2011.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 6.446,74 (seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2012.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1187/2012(\*)**

Prorrogação de contrato temporário de servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições, conforme Processo administrativo nº 27520/2012.

**Considerando** o término dos Contratos Temporários de Trabalho dos servidores referidos no Anexo desta Portaria;

**Considerando** que a Constituição da República, artigo 37, IX, autoriza a contratação temporária de servidor, cujo fim é atender a necessidades emergenciais e imperiosas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, a contar das respectivas datas, até 31 de dezembro de 2012, ou até a homologação e posse dos candidatos classificados no VI Concurso Público do Município, os Contratos Temporários de Trabalho firmados entre o Município de Rio das Ostras e os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2012.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1187/2012**

**MAT. | NOME | FUNÇÃO | TÉRMINO**

17114-0|Kleiton de Carvalho Araujo|Médico Socorrista II|10/09/12  
17118-2|Marcio Bruno Pina dos Santos Lima|Médico Socorrista II|10/09/12  
17342-8|Antônio José Macabu Gouvea|Médico Socorrista II|16/09/12  
17343-6|Ariane Azevedo Gaião|Técnico em Laboratório|16/09/12  
17334-7|Emanuelli Pontes Pupe|Auxiliar de Laboratório|16/09/12  
17324-0|Geneses Rodrigues da Silva|Auxiliar de Laboratório|16/09/12  
17341-0|Geovania Cristina da Silva Borges|Técnico em Laboratório|16/09/12  
17349-5|Giovana Aparecida Milhorato Ribeiro|Técnico em Laboratório|16/09/12  
17325-8|Isabel Cecília Saide|Médico Socorrista II|16/09/12  
17322-3|José Carlos de Souza Azevedo|Técnico em Laboratório|16/09/12  
17320-7|Juliana da Costa Matos|Auxiliar de Laboratório|16/09/12  
17328-2|Juliana Dornelos Lemos|Técnico em Laboratório|16/09/12  
17331-2|Katia Rezende Teles Sumaringo|Auxiliar de Laboratório|16/09/12  
17344-4|Rosângela Lima Pinto|Técnico em Laboratório|16/09/12  
17346-0|Sirlene Pereira Barbosa|Técnico em Laboratório|16/09/12  
17087-9|Carla Beatriz dos Santos|Guarda Sanitário|19/09/12  
17088-7|Luciana Sampaio Morgado|Guarda Sanitário|19/09/12  
17086-0|Neilton Jose dos Santos|Guarda Sanitário|19/09/12  
17122-0|Alessandro Silva da Silveira|Guarda Sanitário|24/09/12  
17390-8|Aline Rodrigues Martins|Técnico em Radiologia Especializado|30/09/12  
17409-2|Ana Beatriz Monteiro Barreto|Fisioterapeuta|30/09/12  
17359-2|Ana Carolina Palermo Queiroz da Silva|Enfermeiro|30/09/12  
17376-2|Ana Mirian Araujo Cardozo|

Fisioterapeuta|30/09/12  
17418-1|Ana Paula dos Santos Gonçalves|Técnico em Enfermagem|30/09/12  
17394-0|Ana Paula Gomes Mancuso|Enfermeiro|30/09/12  
17403-3|Ana Paula Sudre da Cruz|Fisioterapeuta|30/09/12  
17375-4|Andresa dos Reis Barcelos da Silva|Técnico em Enfermagem|30/09/12  
17367-3|Anna Carolina Sobrinho de Oliveira|Enfermeiro|30/09/12  
17404-1|Antonio Ignacio da Silveira Filho|Médico|30/09/12  
17425-4|Caliandra Silva Oliveira|Técnico em Enfermagem|30/09/12  
17427-0|Carlos Cesar Carvalhaes|Farmacêutico|30/09/12  
17455-6|Carolina de Souza dos Passos|Enfermeiro|30/09/12  
17410-6|Claudia Valeria Fernandes Brandão|Técnico em Radiologia Especializado|30/09/12  
17385-1|Daiany Kely Gonçalves de Sousa|Técnico em Radiologia Especializado|30/09/12  
17406-8|Daniele Vasconcellos de Souza|Técnico em Enfermagem|30/09/12  
17414-9|Elbia Alinia Cunha Pinto Estrada|Técnico em Radiologia Especializado|30/09/12  
17453-0|Eva Jacob Pena|Enfermeiro|30/09/12  
17426-2|Fabiola Carvalho Mendes|Psicólogo|30/09/12  
17354-1|Giordana Gonçalves e Silva|Fisioterapeuta|30/09/12  
17357-6|Girlane Defante Dias|Assistente Social|30/09/12  
17430-0|Gustavo Bousquet Viana|Médico Socorrista II|30/09/12  
17431-9|Gustavo Bousquet Viana|Médico Socorrista II|30/09/12  
17387-8|Iara de Melo Nunes|Técnico em Radiologia Especializado|30/09/12  
17396-7|Ivana Maria Souza Gerasso|Técnico em Radiologia Especializado|30/09/12  
17437-8|Jandir de Oliveira Loureiro Junior|Médico Socorrista II|30/09/12  
17389-4|Juliana Andrade Gomes|Enfermeiro|30/09/12  
17424-6|Julio Cesar Ferreira Matuque|Fisioterapeuta|30/09/12  
17399-1|Ligia Werneck Peres|Fisioterapeuta|30/09/12  
17350-9|Lorraine de Abreu Koppe|Técnico em Enfermagem|30/09/12  
17415-7|Luiza Werner Heringer Vieira|Enfermeiro|30/09/12  
17120-4|Marco Antonio da Cunha Araujo|Médico Socorrista II|30/09/12  
17423-8|Maria Angela A. S. Carvalhaes|Médico|30/09/12  
17408-4|Maria Augusta Remigio Tosta|Técnico em Radiologia Especializado|30/09/12  
17371-1|Maria Claudia Menezes Ferreira|Fisioterapeuta|30/09/12  
17411-4|Maria da Glória R. Manhães de Jesus|Técnico em Radiologia Especializado|30/09/12  
17413-0|Mariana Rosa dos Santos Berbet|Nutricionista|30/09/12  
17460-2|Marília Andriolo Machado|Enfermeiro|30/09/12  
17377-0|Michelle de Souza Mafra|Fisioterapeuta|30/09/12  
17395-9|Monica Cardoso da Glória|Técnico em Radiologia Especializado|30/09/12  
17402-5|Nilceia Scarin|Técnico em Radiologia Especializado|30/09/12  
17351-7|Raquele Maria Valli|Auxiliar de Laboratório|30/09/12  
17417-3|Roberta de Souza Jacomini|Nutricionista|30/09/12  
17429-7|Rosiane Benjamim dos Santos|Nutricionista|30/09/12  
17420-3|Sandra Maria da Fonseca|Técnico em Enfermagem|30/09/12